

**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**AVISO Nº 014/2021–CGMP, DE 21 DE JULHO DE 2021.**

**Avisa aos membros do Ministério Público que, impreterivelmente até o dia 15 de agosto de 2021, deverão comunicar o exercício da atividade de magistério que deverá ser feita por meio do formulário eletrônico disponibilizado no Sistema RH Digital, no Portal Institucional. (EMENTA ELABORADA)**

O **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, caput, da Lei Complementar nº 734/93, e na forma da [Resolução nº 707/2011-PGJ-CGMP](#), de 9 de agosto de 2011, alterada pela [Resolução nº 910/2015-PGJ-CGMP](#), de 20 de julho de 2015, **AVISA** aos membros do Ministério Público que, impreterivelmente até o dia 15 de agosto de 2021, deverão comunicar o exercício da atividade de magistério, conforme o artigo 1º da [Resolução nº 707/2011-PGJ-CGMP](#). Os membros que assumirem o magistério após a data mencionada, ou que alterarem as condições relativas ao seu exercício, deverão informar o fato no prazo de 30 (trinta) dias a contar do dia em que se iniciar a atividade letiva ou em que houver a alteração (art. 3º e parágrafo único). Os membros que exercem à docência em local diverso do município de sua lotação, atendidos os requisitos do art. 5º, deverão solicitar autorização prévia ao Procurador-Geral de Justiça. **AVISA**, ainda, que a comunicação deverá ser feita por meio do formulário eletrônico disponibilizado no Sistema RH Digital, no Portal Institucional.

*Publicado em:* [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.131, n.140, p.39, de 22 de Julho de 2021.](#)

*Republicado em:* [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.131, n.143, p.43, de 27 de Julho de 2021.](#)

*Republicado em:* [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.131, n.150, p.55, de 04 de Agosto de 2021.](#)